



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 071/2000

CONCEDE "Pensão Vitalícia e Temporária" aos beneficiários do servidor **LUIZ CARLOS PROTTI**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido "Pensão Vitalícia e Temporária", nos termos do Processo nº 3.231/2000, com fundamento nos artigos 216, 217 parágrafos 1º e 2º, 218 incisos I e II, alínea "a" e 219, parágrafo 2º, todos da Lei complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos servidores Públicos do Município), c/c com o artigo 1º, parágrafo 7º, da EMENDA CONSTITUCIONAL, nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a partir do óbito, aos seguintes dependentes, beneficiários do servidor **LUIZ CARLOS PROTTI**, nas seguintes proporções:

§ 1º Cota de 50% (cinquenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em benefício de sua esposa Srª **ANALICE RODRIGUES PROTTI**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.121.885-0 – SSP-PR.

§ 2º Cota de 25% (vinte cinco por cento), a título de Pensão Temporária em Benefícios da menor **JOSIANE CAROLINE PROTTI**.

§ 3º Cota de 25% (vinte e cinco por cento), a título de Pensão Temporária em Benefícios do menor **CARLOS AUGUSTO PROTTI**.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de julho de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 17/8/2000  
DE Nº 7656  
UMUARAMA, 17/8/2000  
Elieni-Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO